

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa BI-L/M, SH4A 06

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação para licenciado/mestre no âmbito do projeto SMART-HEALTH-4-ALL (ref.ª POCI-01-0247-FEDER-046115), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização - COMPETE 2020, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática, Bioinformática, Bioengenharia, ou área técnico-científica afim.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Serão aceites as candidaturas completas licenciados ou mestres, com curso na área científica definida. Será dada preferência a candidatos com grau de mestre e só serão contratados candidatos com grau de licenciado caso não se candidatem mestres, ou no caso de se candidatarem, que estes últimos não sejam da área de formação pretendida e/ou não possuam experiência que se refere acima.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 4 meses, com início previsto em fevereiro de 2023, terminando em 30 de junho de 2023. Poderá ser renovada caso haja alguma extensão do projeto.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Este plano de trabalhos insere-se na implementação de uma plataforma para suporte ao desenvolvimento e ensaio de dispositivos e serviços de eHealth.

Plano de Trabalhos

- Desenvolvimento de mecanismos para a transformação automática de formatos de dados baseados em ontologias, bem como os mecanismos para pesquisa de informação em fontes de informação heterogéneas e agregações de fontes de informação.
- Estudar formas de disponibilizar um serviço flexível de análises de dados de ensaio utilizando a informação gerada na plataforma, agregando dados de múltiplas fontes e atendendo aos requisitos legais de proteção de dados.
- Implementação de um serviço de data analytics.
- Avaliação do piloto e da plataforma Smart Health 4 ALL.
- Disseminação de resultados

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa BI-L/M, SH4A 06

regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sob a orientação científica do Professora Doutora Ana Madureira.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1 144,64 (mestre)/ €875,98 (licenciado), pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através dos PAD n.º C58802 e C58801.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação dos candidatos terá em conta três componentes igualmente ponderadas: a classificação obtida no curso superior (Licenciatura/Mestrado); adequação e relevância do seu curriculum científico para o projeto e a avaliação do candidato tendo em conta uma entrevista que lhe será realizada (todos ponderados numa escala de 0 a 20).

O bolseiro selecionado deve ter conhecimentos de engenharia de software e integração de sistemas. Deve ainda ter experiência de desenvolvimento de software e na leitura e escrita de documentos científicos, bem como na condução e realização de experiências científicas.

Na entrevista, opcional dependendo das candidaturas, para além da informação aos candidatos acerca dos critérios de avaliação e modo de seleção dos candidatos, serão avaliados vários pontos que permitam verificar a adequação do candidato ao perfil em causa e às obrigações como bolseiro. Após a análise das candidaturas e a avaliação dos candidatos segundo as componentes em causa, os candidatos serão seriados em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base o maior valor obtido na entrevista. Caso o empate permaneça, o fator de desempate será a classificação obtida no curso superior. Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor(a) Doutor(a), Ângelo Martins (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);
- Professor(a) Doutor(a), Ana Madureira (Vogal);
- Professor(a) Doutor(a), Fátima Rodrigues (Vogal),

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa BI-L/M, SH4A 06

e como membro suplente Professor Doutor Nuno Bettencourt (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para amm@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 02 e 15 de fevereiro de 2023.

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa BI-L/M, SH4A 06

13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.